



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

Lei nº 630

de 03 de setembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei :

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr\$60.000,00 (Sessenta mil - cruzeiros) destinado a pagamento à uma firma especializada, por serviços profissionais a serem executados na elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, do Município de Bofete.

3.1.3.0.02

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas de Capital

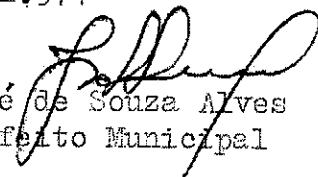
Investimentos

4.1.3.0.49

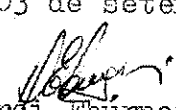
Tratores e Equipamentos Rodoviários Cr\$60.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 1.974


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 03 de setembro de 1.974.


Darci Eburneo
Escriturário Lançador Subtº.